



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO Nº 10.273

De 25 de março de 2024

Homologa o Regulamento para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultural (CMC).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o regulamento para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultural (CMC), constituído do texto anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/03/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL

O Fórum Municipal de Cultura (FMC) em conjunto com a Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, torna público os critérios que regulamentarão o Processo Seletivo para suprimimento de vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura (CMC) – Gestão biênio 2024/2026, composto pelos seguintes membros, a saber:

I - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes sendo esses membros pessoas envolvidas no processo cultural do município, agentes culturais, artistas ou produtores culturais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) DE SÃO ROQUE, criado pela Lei Municipal nº 3.541 de 8 de dezembro de 2010, obedecendo o disposto no artigo 1º, é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e orientador, vinculado à Divisão de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, tendo suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei. Com composição entre o Poder Público e a Sociedade Civil e constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REGULAMENTO

Art. 1º A eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura (CMC) será para suprir as vagas constituídas de cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

§ 1º O Fórum Municipal de Cultura será responsável pela condução dos trabalhos a realizar-se no dia 29 de abril de 2024, das 18h30 às 22h, nas dependências do CECT Brasital - Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, localizado na Av. Aracaí, nº 250, Vila Aguiar, São Roque - SP.

§ 2º Os candidatos eleitos para suprirem as vagas descritas no *caput* deste artigo, terão seus mandatos fixados em 2 (dois) anos, a iniciar-se na data da nomeação a ser realizada por meio de Decreto do Poder Executivo, permitindo-se a recondução de mandato por mais um período consecutivo ou períodos alternados sem limites.

Art. 2º Poderão se candidatar residentes na cidade de São Roque maiores de 18 anos, agentes culturais, artistas, produtores e pessoas comprovadamente envolvidas no processo cultural do Município, desde que com cadastros homologados no Banco de Dados da Divisão Municipal de Cultura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia da cédula de identidade (RG);
- II - cópia de qualquer documento idôneo de residência;
- III - ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida;
- IV - declaração (anexo II) de que não exerce cargo comissionado ou função gratificada junto ao Poder Público Municipal de São Roque;

Art. 3º O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

I - a publicação deste edital de convocação para a eleição estará disponível a partir de 28 de março de 2024 no *site* da Prefeitura Municipal de São Roque em Diário Oficial.

II - o processo de eleição é de responsabilidade da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acompanhado pelos Representantes do FMC.

III – a inscrição de candidatos será realizada por e-mail no endereço eletrônico cultura@saoroque.sp.gov.br com envio dos documentos citados no artigo 2º, em formato PDF, com assunto do e-mail "CANDIDATO –





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

CMC", no período de 29 de março de 2024, até às 17h do dia 12 de abril de 2024.

IV - a lista com todos os candidatos inscritos será divulgada no *site* da Prefeitura Municipal de São Roque, no dia 15 do mês de abril de 2024.

V - a relação das candidaturas habilitadas, será publicada em Diário Oficial e no *site* da Prefeitura Municipal de São Roque, até o dia 17 de abril de 2024.

VI - serão inabilitadas as inscrições do interessado que:

- a) não enviar a totalidade dos documentos solicitados;
- b) enviar fora do prazo estabelecido;
- c) documentação que estiver em desconformidade com os requisitos do artigo 2º.

VII - poderão participar como eleitores, maiores de 16 anos, que fizerem a inscrição presencial na Brasital das 18h30 às 20h do dia 29/04/2024.

a) somente os eleitores inscritos presencialmente até às 20h do dia 29/04/2024 poderão participar do pleito eleitoral. Após o término deste prazo não serão aceitas novas inscrições.

VIII - os candidatos passarão por uma sabatina, conduzida pelo FMC e ao término da sabatina será realizada a eleição.

IX - a eleição será por escrutínio secreto dos eleitores, previamente inscritos e que devem estar presentes no dia 29/04/2024, para tal finalidade, respeitando os protocolos de segurança vigentes:

- a) para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto e número do RG e CPF;
- b) cópia de qualquer documento idôneo de residência;
- c) permanecer no local desde sua inscrição até ao final da sabatina.
- d) cada eleitor poderá votar em 50% + 1 (3 candidatos) garantindo a representatividade dos setores culturais e o processo democrático;
- e) serão eleitos como membros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos até completar as cinco vagas disponíveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

f) serão eleitos como membros suplentes os candidatos com maior número de votos subsequentes do sexto ao décimo colocado em número de votos.

g) em caso de empate, caberá aos membros da mesa diretora do FMC exercer o voto de desempate.

Art. 4º Poderão permanecer no local da votação, durante todo o período de realização do processo, somente membros da Mesa Diretora do FMC, fiscais eleitorais e candidatos.

Parágrafo único. Ficam nomeados como Fiscais Eleitorais, os membros da Câmara Temática Setorial referente ao Conselho Municipal de Cultura (CTS-CMC) estabelecida e aprovada por unanimidade em Assembleia Ordinária do FMC realizada no dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 5º Encerrado o processo de eleição, o Secretário do FMC redigirá a ata informando os inscritos e eleitos. O Presidente do FMC encaminhará ao Chefe da Divisão de Cultura do Poder Executivo os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para as providências cabíveis e elaboração do decreto de nomeação.

Art. 6º Atendendo às disposições regimentais, a Divisão de Cultura e a Presidência do FMC convocarão os eleitos para a cerimônia de assinatura dos termos de posse no dia 27 de maio de 2024, em cerimônia realizada no CECT Brasital - Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, às 19h.

Art. 7º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do FMC em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora.

Art. 8º Fica aprovado o seguinte calendário Geral para a Eleição:

I – a partir de 28/03/2024 – disponibilização do Edital de convocação para eleições do CMC, no site da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque e no Diário Oficial do Município, em horário contínuo. Este ato é de natureza obrigatória.

II - de 29 de março até 12 de abril de 2024 - Período de Inscrição de candidatos e eleitores, por meio do e-mail cultura@saoroque.sp.gov.br, em horário contínuo. Este ato é de natureza obrigatória;

III - dia 17 de abril de 2024 - divulgação pública dos candidatos habilitados, no site da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Turística de São Roque e no Diário Oficial do Município, em horário contínuo. Este ato é de natureza obrigatória;

IV - dia 29 de abril de 2024 – eleição, no CECT Brasital Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, das 18h30 às 22h. Este ato é de natureza obrigatória;

V - dia 27 de maio de 2024 - Cerimônia de Posse dos Eleitos, no CECT Brasital Engº Mario Luiz Campos de Oliveira, a partir das 19h. Ato de natureza opcional.

Art. 9º Este regulamento faz parte integrante do Decreto n.º 10.273/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/03/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais		
Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço residencial:	Nº	
Cidade:	Bairro:	CEP:
E- mail:		
Telefone:		
Área de atuação cultural:		
Informar em breve texto sua vinculação e representatividade cultural (máximo de 10 linhas)		

Observações

- 1) A Ficha de Inscrição deve ser preenchida integralmente.
- 2) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.
- 3) Após o preenchimento, o documento deve ser transformado em PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Brasileiro(a), residente à _____,
portador do RG _____ e CPF _____, declaro para
os devidos fins que não sou agente público, não exerço cargo
comissionado ou vínculo gratificado com o Poder Público Municipal de
São Roque (SP).

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8483-B949-ED2D-3177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/03/2024 13:05:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8483-B949-ED2D-3177>